



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.727

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 798^a Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUD-CAP-2025/00120 - Reconsideração e Revogação da Licença de Operação nº 2246/2024 - Ref.: Processo Administrativo SUDEMA nº 2024-003930/TEC/LO-0207 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - Tipo processo: Licença de Operação - Descrição: Aterro Sanitário de Pequeno Porte com capacidade de recebimento de até 20 Ton/dia, pátio de compostagem, numa área total de 03 hectares. Local da atividade: Sítio Agreste, BR 412 - Zona Rural do Município de Serra Branca/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, o qual solicitou vistas na 794^a Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de abril de 2025, sendo contra a revogação da Licença de Operação nº 2246/2024 da **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, em desfavor de **TANEY QUEIROZ E FARIAS**;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 16 de Julho de 2025.